



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ERRATA TERMO DE REFERÊNCIA

(Senhores licitantes favor considerar este Termo de Referência)

ANEXO I (DO EDITAL) – TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 04/03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR: SETOR DE OBRAS E TRANSPORTE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para locação de máquina retroescavadeira 4x4, escavadeira hidráulica, caminhão tipo toco com caçamba basculante, rolo compactador com pata, rolo compactador liso, caminhão pipa, caminhão truck carroceria aberta tipo prancha, trator de esteira sobre esteiras e motoniveladora sobre roda (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), toda a manutenção, combustível e pessoal qualificado necessário para o funcionamento do equipamento alugado será de responsabilidade da empresa contratada, compactação entre outros especificados no Documento de Formalização da Demanda Memorando sob o nº 09/2024, por meio de PROCESSO DE LICITAÇÃO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

QUANTIDADE: Quantitativos e especificações são o quanto discriminado no quadro a seguir: (Lei 14.133/2021 - Subseção I Das Compras, Art. 40, §1º, I)

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTONIVELADORAS SOBRE RODAS :MOTOR DIESEL 6,00 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO E POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 170,00 HP;DOTADA DE LAMINA (LARGURA MINIMA:3.600,00MM E ALTURA MINIMA:600,00 MM, PROFUNDIDADE MAXIMA DE CORTE MINIMO DE 700,00 MM); RIPER TRASEIRO, ACIONAMENTO HIDRAULICO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 5,00 DENTES, COM CONTRAPESO DIANTEIRO ADEQUADO;PESO OPERACIONAL MINIMO DE 13.500,00 KQ;,COM HORIMETRO E OPERADOR.TODAS AS DESPESAS INCLUSAS	horas	2000	371,67	743.340,00
002	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA SOBRE ESTEIRA:MOTOR DIESEL 4,00 TEMPOS,TURBO ALIMENTADO COM POTENCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 130,00 HP;PESO OPERACIONAL MINIMO DE 12.800,00 KQ;TRANSMISSÃO POWER SHIFT OU HIDROSTÁTICA; CAPACIDADE MINIMA DA LAMINA DE 2,70 M3.PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO MINIMA DE 400,00 MM; RIPER TRASEIRO MULTEDENTE COM NO MINIMO 3,00 DENTES PARA ESCAVAÇÃO COM HORIMETRO E OPERADOR.TODAS AS DESPESAS INCLUSAS.	hrs	1200	260,00	312.000,00
003	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO DO TIPO TOCO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM HODOMETRO E MOTORISTA. TODAS AS DESPESAS INCLUSAS (KM/RODADO)	Km	100000	14,67	1.467.000,00
004	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 7.000 A 10.000 LITROS COM HORIMETRO E MOTORISTA. TODAS AS DESPESAS E MOBILIZAÇÃO INCLUSA; ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010	Km	2000	306,67	613.340,00
005	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO TRUCK (6X2) CARROCERIA ABERTA TIPO "PRANCHA" CONFECCIONADA EM FERRO/METAL E MOTORISTA. TODAS AS DESPESAS E MOBILIZAÇÃO INCLUSA; ANO	horas	800	273,00	218.400,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	MINIMO DE FABRICAÇÃO:2010				
006	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM CAPACIDADE MINIMA DE 14 TONELADAS; COM HORIMETRO E OPERADOR. TODAS AS DESPESAS E MOBILIZAÇÃO INCLUSA; ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2008	horas	4000	333,33	1.333.320,00
007	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA 4X4 COM HORÍMETRO E OPERADOR. TODAS AS DESPESAS E MOBILIZAÇÃO INCLUSAS, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO: 2010.	hrs	9000	170,00	1.530.000,00
008	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR COM PATA (PE DE CARNEIRO) COM HORIMETRO E OPERADOR. TODAS AS DESPESAS E MOBILIZAÇÃO INCLUSA; ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010	hrs	1200	251,67	302.004,00
009	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR LISO COM HORIMETRO E OPERADOR (PESO OPERACIONAL DE 8.000 KGF A 13.000 KGF; LARGURA DO CILINDRO 1.900 MM A 2.200 MM E POTÊNCIA DE 80 HP A 130 HP. TODAS AS DESPESAS E MOBILIZAÇÃO INCLUSA; ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO:2010	horas	1200	246,67	296.004,00

O qual será seguido rigorosamente.

O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, sendo possível possibilidade de prorrogação.

O custo estimado total da contratação é de no máximo R\$6.815.408,00 (seis milhões oitocentos e quinze mil e quatrocentos e oito reais) anual, conforme custos descritos em orçamentos anexos.

Ressalto ainda os valores dos demais orçamentos e suas respectivas empresas:

***PEREIRA TERRAPLANAGEM E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

CNPJ: 33.268.458/0001-85 – R\$ 6.597.200,00 (seis milhões quinhentos e noventa e sete mil e duzentos reais) anual

***V & L LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM**

CNPJ: 39.230.277/0001-46 - R\$ 6.752.000,00 (seis milhões setecentos e cinquenta e dois mil) anual

***RURAL COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 30.440.666/0001-21 - R\$ 7.096.000,00 (sete milhões e noventa e seis) anual

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ENCONTRA- SE PREVISTA NO ARTIGO 72 INC. III DA LEI Nº 14133/21

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões com finalidade de suprir a demanda da falta de equipamentos, e ainda, em substituição as que estiverem em manutenção, o município detém uma frota de máquinas envelhecida e em número insuficiente a atender a demanda de manutenção de estradas e serviços afins, tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação de estrutura complementar.

A prestação dos serviços é muito importante para o atendimento das necessidades de recuperação e melhoria das



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

condições de tráfego das estradas municipais, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes do meio rural para a sede do município inclusive do transporte escolar. Os equipamentos serão utilizados na abertura de valas, compactação de solo, limpezas de barragens, calçamentos, manutenção das estradas e outros que se fizerem necessário no perímetro urbano e rural.

Desta forma, a contratação destes equipamentos se torna fundamental para cumprir os compromissos firmados com as comunidades e demais entidades envolvidas, garantindo que as obras serão executadas em tempo hábil e com a qualidade necessária pois sem esses equipamentos, podem ocorrer atrasos, aumento de custos e comprometimento da qualidade dos serviços prestados, prejudicando a satisfação das comunidades e a credibilidade desta Administração, o que torna a contratação destes equipamentos medida estratégica para o sucesso da empreitada e satisfação da população em geral e transeuntes.

Destarte, tendo em vista que a contratação assegurará as regras e princípios da administração pública, como a eficiência, impessoalidade e demais princípios. Justifica-se à solicitação do Processo Licitatório a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Por fim, cabe esclarecer que, embora esta Administração disponha de maquinários e veículos, estes são insuficientes para atender as demandas existentes do município e demais compromissos firmados com agilidade, qualidade e garantido o existo nas intervenções necessárias de forma eficiente e satisfatória.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

Conforme a descrição que segue, **cuja empresa está consubstanciada nos seguintes itens para o serviço:**

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTONIVELADORAS SOBRE RODAS :MOTOR DIESEL 6,00 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO E POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 170,00 HP;DOTADA DE LAMINA (LARGURA MINIMA:3.600,00MM E ALTURA MINIMA:600,00 MM, PROFUNDIDADE MAXIMA DE CORTE MINIMO DE 700,00 MM); RIPER TRASEIRO, ACIONAMENTO HIDRAULICO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 5,00 DENTES, COM CONTRAPESO DIANTEIRO ADEQUADO;PESO OPERACIONAL MINIMO DE 13.500,00 KQ;COM HORIMETRO E OPERADOR.TODAS AS DESPESAS INCLUSAS	horas	2000	371,67	743.340,00
002	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA SOBRE ESTEIRA:MOTOR DIESEL 4,00 TEMPOS,TURBO ALIMENTADO COM POTENCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 130,00 HP;PESO OPERACIONAL MINIMO DE 12.800,00 KQ;TRANSMISSÃO POWER SHIFT OU HIDROSTATICA; CAPACIDADE MINIMA DA LAMINA DE 2,70 M3,PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO MINIMA DE 400,00 MM; RIPER TRASEIRO MULTEDENTE COM NO MINIMO 3,00 DENTES PARA ESCAVAÇÃO COM HORIMETRO E OPERADOR.TODAS AS DESPESAS INCLUSAS.	hrs	1200	260,00	312.000,00
003	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO DO TIPO TOCO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM HODOMETRO E MOTORISTA. TODAS AS DESPESAS INCLUSAS (KM/RODADO)	Km	100000	14,67	1.467.000,00
004	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 7.000 A 10.000 LITROS COM HORIMETRO E MOTORISTA. TODAS AS DESPESAS E MOBILIZAÇÃO INCLUSA; ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010	Km	2000	306,67	613.340,00
005	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO TRUCK (6X2) CARROCERIA ABERTA TIPO "PRANCHA" CONFECCIONADA EM FERRO/METAL E MOTORISTA. TODAS AS DESPESAS E MOBILIZAÇÃO INCLUSA; ANO	horas	800	273,00	218.400,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	MINIMO DE FABRICAÇÃO:2010				
006	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM CAPACIDADE MINIMA DE 14 TONELADAS; COM HORIMETRO E OPERADOR. TODAS AS DESPESAS E MOBILIZAÇÃO INCLUSA; ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2008	horas	4000	333,33	1.333.320,00
007	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA 4X4 COM HORÍMETRO E OPERADOR. TODAS AS DESPESAS E MOBILIZAÇÃO INCLUSAS, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO: 2010.	hrs	9000	170,00	1.530.000,00
008	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR COM PATA (PE DE CARNEIRO) COM HORIMETRO E OPERADOR. TODAS AS DESPESAS E MOBILIZAÇÃO INCLUSA; ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010	hrs	1200	251,67	302.004,00
009	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR LISO COM HORIMETRO E OPERADOR (PESO OPERACIONAL DE 8.000 KGF A 13.000 KGF; LARGURA DO CILINDRO 1.900 MM A 2.200 MM E POTÊNCIA DE 80 HP A 130 HP. TODAS AS DESPESAS E MOBILIZAÇÃO INCLUSA; ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO:2010	horas	1200	246,67	296.004,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS PELA CONTRATADA

- A contratante é facultada a conferência diária das horas trabalhadas, do horímetro, no início e no final do dia, por um funcionário do qual será indicado pela Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária para realizar o apontamento destes maquinários.
- A contratante é facultada a conferência da quilometragem rodada, do hodômetro, no início e no final do dia, por um funcionário do qual será indicado pela Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária para realizar o apontamento destes veículos.
- O operador/motorista deverão ser habilitados e manter vínculo empregatício com a contratada.
- A solicitação de pagamento através da nota fiscal de serviço, será recebida pela Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, somente após a apresentação do boletim diário de serviço, sendo o pagamento reservado para o início de cada mês referente aos serviços prestados no mês anterior, sendo que o cálculo das horas e quilometragem serão realizado pelas horas e quilometragem efetivamente utilizadas conferidas com o apontamento do funcionário indicado pela contratante.
- Efetuar a mobilização dos maquinários e veículos no prazo e local indicado pela administração até o local determinado pela contratante.
- Disponibilizar os maquinários e veículos em perfeito funcionamento, com operador/motorista qualificado, no local solicitado, sendo todas as despesas com manutenção geral, abastecimentos, mobilização, alimentação, estadia, segurança, transporte, despesas relativas ao uso dos mesmos e todos os encargos inerentes serão por conta da empresa contratada.
- Os maquinários e veículos que atenderem ao Município deverão estar em ótimo estado de conservação, sendo de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos ou avarias, que porventura possam ocorrer durante a prestação do serviço.
- Os serviços deverão ser iniciados em até 48 horas, após a liberação da Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço.
- A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os serviços no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado no contrato ou aos padrões exigidos pela Administração ou pela legislação específica.
- A contratante se reserva do direito de pedir substituição do equipamento ou do operador.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

- Fica a cargo da contratada realizar a segurança dos equipamentos e veículos dos quais ficarão em locais específicos solicitados pela contratante, onde estes ficarão aguardando o início dos trabalhos no dia seguinte, não sendo de responsabilidade da contratante a segurança / vigia destes equipamentos e veículos.
- O prazo de execução dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.
- A responsabilidade dos serviços é por conta da contratante, com isso a contratada deverá disponibilizar o número de maquinários e veículos com operadores/motoristas suficientes para prestação dos serviços conforme necessidade da contratante, quando se fizer necessário.
- Utilizar operadores/motoristas habilitados e com conhecimentos dos serviços dos quais serão solicitados e executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, devendo obedecer, rigorosamente os horários predeterminados na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, bem como serviços solicitados;
- A contratada deverá disponibilizar para os operadores/motoristas os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com as normas internas do local da prestação dos serviços além de identificação através crachá;
- A contratada deverá instruir seus funcionários quanto à necessidade de respeitar orientações da administração, inclusive quanto ao cumprimento de normas internas;
- Os maquinários e veículos para a prestação de serviço deverão estar sempre em perfeitas condições de funcionamento, segurança, limpeza, com todos os itens obrigatórios e documentações em dia exigidas pelas Leis vigentes do C.T.B.;
- A Contratante reserva o direito de solicitar ao Setor Municipal de Trânsito do Município vistorias aleatórias nos maquinários e veículos que estão destinados a prestação dos serviços deste objeto.
- A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, observado os limites dos quantitativos estipulados;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, de qualquer anormalidade que for evidenciada quando da prestação dos serviços;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, usuários ou não dos serviços contratados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Contratante, com fulcro no art. 70 da Lei no 8.666/93.
- **PARA UM SERVIÇO CONTÍNUO DE ACORDO COM A DEMANDA NO CORRENTE ANO.**

5. VISTORIA

A avaliação prévia dos meios para a execução dos serviços, como por exemplo o local que será realizado os devidos reparos, é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do mesmo, sendo assegurado ao CONTRATADO o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por funcionário da CONTRATANTE designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

Para a vistoria, o representante da CONTRATADA deverá estar devidamente identificado.

Em casos excepcionais, poderá ser realizada a vistoria através de vídeos, fotos ou atestados técnicos, que certifiquem as condições dos meios a serem contratados.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma de atividades da Secretaria M. de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e as demais Secretarias do Município.

Os serviços serão executados sempre que for necessário. A solicitação do serviço será feita por meio da emissão de autorização de serviço, assim definido como documento utilizado pela administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado como



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

o solicitado para a CONTRATADA.

O presente contrato incide nos reparos segundo a tabela do item 1 (**SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS PELA CONTRATADA**), conforme planilha de quantitativos estimado em anexo.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

A Contratada deverá disponibilizar os materiais necessários para a perfeita execução e prestação do serviço descrito em tabela “**SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS PELA CONTRATADA**”;

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

A Contratada é responsável pela hospedagem, alimentação, transporte dos maquinários e demais despesas que incidirem na prestação de seus serviços.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

Tanto a Administração quanto o particular devem cumprir fielmente as regras contratuais e as normas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) . Além de avaliar regularmente a qualidade dos serviços prestados pela empresa de locação de maquina retroescavadeira 4x4, escavadeira hidraulica, caminhão tipo toco com caçamba basculante, rolo compactador com pata, rolo compactador liso, caminhão pipa, caminhão truck carroceria aberta tipo prancha, trator de esteira sobre esteiras e motoniveladora sobre roda.

Além disso, todo serviço prestado será documentado com uma “requisição para execução de serviço”, com assinatura do Secretario de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município ou por alguém por ele indicado, contendo também a discriminação do serviço que será prestado com seu determinado valor, conforme orçado no presente contrato.

9.1 - ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

9.2 - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ao Contratante.

A critério da Administração Municipal, o pagamento poderá ser parcelado conforme cumprimento do objeto, ou seja, conforme a prestação do serviço realizado;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

O Pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou através de cheque bancário em casos específicos e justificados, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda.

Será considerada data de pagamento o dia em que constatar como emitida a ordem de transferência bancária ou emitido o cheque em favor do credor.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3 - DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos e acompanhados pelo Fiscal e Gestor de Contrato da Secretaria M. de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme Decreto n° 58/2023;

A CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar se o serviço foi prestado conforme solicitado;

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, podendo a empresa contratada receber aplicação das penalidades.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão nas seguintes dotações:

CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071 FICHA: 343

CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070 FICHA: 342

AÇÕES DE DEFESA CIVIL

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.06.01.06.182.0007.2.0059 FICHA: 336

CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071 FICHA: 344

MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.06.06.20.606.0015.2.0072 FICHA: 345

ASSISTÊNCIA À AGROPECUÁRIA

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076 FICHA: 347

GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.11.01.18.541.0001.2.0097 FICHA: 373



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

RECUPERAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE AREAS AMBIENTAL
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.11.01.18.541.0009.2.0101 FICHA: 376

CONSERV. CEMITÉRIOS MUNICIPAIS/CAPELAS MORTUÁRIAS
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.11.02.17.452.0007.2.0099 FICHA: 380

IMPLANTAÇÃO DO BOTA FORA
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.11.02.17.452.0008.2.0107 FICHA: 381

AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.11.02.17.452.0008.2.0108 FICHA: 382

MANUT. DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM UTC
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.11.02.17.452.0008.2.0111 FICHA: 384

AÇÕES DO MERCADO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.06.06.20.606.0015.2.0081 FICHA: 348

MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.06.04.15.451.0007.2.0068 FICHA: 341

MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.06.04.15.451.0007.2.0067 FICHA: 340

MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063 FICHA: 337

GESTÃO DA SEC DE OBRAS, AGRICULTURA E PECUÁRIA
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058 FICHA: 335

ESTÉFANE MOREIRA DA SILVA

Responsável pela elaboração do TR

Aprovamos, na forma do art. 29, §2º do Decreto Municipal nº 30/2023:

PEDRO ISRAEL DA SILVA

Secretário M.de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.;

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal

(O DOCUMENTO ENCONTRA-SE ASSINADO NO PROCESSO FÍSICO)



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ANEXO II (DO EDITAL) - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta licitação é a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquina retroescavadeira 4x4, escavadeira hidraulica, caminhão tipo toco com caçamba basculante, rolo compactador com pata, rolo compactador liso, caminhão pipa, caminhão truck carroceira aberta tipo pracha, trator de esteira sobre esteiras e motoniveladora sobre roda, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os valores (R\$) informados no termo de referência refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;

A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTONIVELADORAS SOBRE RODAS: MOTOR DIESEL 6,00 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO E POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 170,00 HP;DOTADA DE LAMINA (LARGURA MINIMA:3.600,00MM E ALTURA MINIMA:600,00 MM, PROFUNDIDADE MAXIMA DE CORTE MINIMO DE 700,00 MM); RIPER TRASEIRO, ACIONAMENTO HIDRAULICO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 5,00 DENTES, COM CONTRAPESO DIANTEIRO ADEQUADO;PESO OPERACIONAL MINIMO DE 13.500,00 KQ;COM HORIMETRO E OPERADOR.TODAS AS DESPESAS INCLUSAS	horas	2000		
002	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA SOBRE ESTEIRA:MOTOR DIESEL 4,00 TEMPOS,TURBO ALIMENTADO COM POTENCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 130,00 HP;PESO OPERACIONAL MINIMO DE 12.800,00 KQ;TRANSMISSÃO POWER SHIFT OU HIDROSTATICA; CAPACIDADE MINIMA DA LAMINA DE 2,70 M3.PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO MINIMA DE 400,00 MM; RIPER TRASEIRO MULTEDENTE COM NO MINIMO 3,00 DENTES PARA ESCAVAÇÃO COM HORIMETRO E OPERADOR.TODAS AS DESPESAS INCLUSAS.	hrs	1200		
003	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO DO TIPO TOCO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM HODOMETRO E MOTORISTA. TODAS AS DESPESAS INCLUSAS (KM/RODADO)	Km	100000		
004	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 7.000 A 10.000 LITROS COM HORIMETRO E MOTORISTA. TODAS AS DESPESAS E MOBILIZAÇÃO INCLUSA; ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010	Km	2000		
005	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO TRUCK (6X2) CARROCERIA ABERTA TIPO "PRANCHA" CONFECCIONADA EM FERRO/METAL E MOTORISTA. TODAS AS DESPESAS E MOBILIZAÇÃO INCLUSA; ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO:2010	horas	800		
006	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM CAPACIDADE MINIMA DE 14 TONELADAS; COM HORIMETRO E OPERADOR. TODAS AS DESPESAS E MOBILIZAÇÃO INCLUSA; ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2008	horas	4000		
007	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA 4X4 COM HORÍMETRO E	hrs	9000		



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	OPERADOR. TODAS AS DESPESAS E MOBILIZAÇÃO INCLUSAS. ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO: 2010.				
008	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR COM PATA (PE DE CARNEIRO) COM HORIMETRO E OPERADOR. TODAS AS DESPESAS E MOBILIZAÇÃO INCLUSA; ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010	hrs	1200		
009	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR LISO COM HORIMETRO E OPERADOR (PESO OPERACIONAL DE 8.000 KGF A 13.000 KGF; LARGURA DO CILINDRO 1.900 MM A 2.200 MM E POTÊNCIA DE 80 HP A 130 HP. TODAS AS DESPESAS E MOBILIZAÇÃO INCLUSA; ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO:2010	horas	1200		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

PRAZO DE ENTREGA: Após recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Assinatura da Ata de Registro de Preços;

(nome e identificação do representante legal)

